PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

-L E I Nº. 587, DE 31-12-1963-

-Dispõe sôbre a abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$455.929,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros), para pagamento aos seguintes:

Soc. Importadora e Exportadora Ltda.	375.929,00
Plastar S.A. Ind. e Com.	80.000,00

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, verificado nas seguintes verbas do orçamento:

Taxa de consumo de água	210.587,10
Taxa de ligação de água	31.787,00
Taxa de Esgôto	27.181,00
Cemitério	59.472,40
Dívida Ativa	28.178,50
Imp. de Transm. de Propr. Imob. Inter-Vivos - Siza	98.723,00

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963.

Orlando Leme Franco
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
29 / 4 / 70
Diretor de Secretaria

OGS/AG